LEI Nº 6055, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.753 DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA, Prefeito Municipal de Esteio em exercício, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Ficam incluídas as seguintes Ações, bem como suas respectivas fontes de recursos e estimativas de valores, no Demonstrativo dos Programas e Ações de Governo, da Lei Municipal nº 5.753, de 15 de agosto de 2013, que instituiu o Plano Plurianual do Município de Esteio para o período de 2014 a 2017:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
Programa 0004 - Cidade que educa
Ação 1197 - Implantação e Modernização de Infraest. Esportiva - SER Estrela

EXERCÍCIO	PRÓPRIO	TERCEIROS	VALOR TOTAL
2014	0,00	0,00	0,00
2015	6.250,00	243.750,00	250.000,00
2016	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Programa 0002 - Caminhos de Esteio
Ação 1187 - Revitalização entrada da Cidade de Esteio - Constr. do Pórtico

EXERCÍCIO	PRÓPRIO	TERCEIROS	VALOR TOTAL
2014	0,00	0,00	0,00

2015	45.600,00	523.671,81	569.271,81
2016	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00

Ação 1198 - Revitalização Urban. da Cidade - Av. do Carnaval/Minist. Turismo

EXERCÍCIO	PRÓPRIO	TERCEIROS	VALOR TOTAL
2014	0,00	0,00	0,00
2015	58.015,74	207.000,00	265.015,74
2016	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de Dezembro de 2014.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se. Publique-se.
Data supra.